



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 290

Cubatão, sexta-feira, 4 de outubro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### Inexigibilidade de Licitação Processo nº 482/2019

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação do Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda, para internação compulsória, em decorrência de decisão judicial – Processo nº 1001707-10.2017.8.26.0157, em curso perante a 3ª Vara da Comarca de Cubatão. Valor: R\$ 56.100,00.

Cubatão, 04 de Outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3.010/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2019**, Oferta de Compra nº **828300801002019OC00061**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Lote Negociado (R\$)
1	DENNIS MARTINS AURAFI	43.497,20
2	DENNIS MARTINS AURAFI	14.472,80
3	DENNIS MARTINS AURAFI	43.697,80
4	DENNIS MARTINS AURAFI	14.322,20
5	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	74.066,10
6	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	24.603,90
7	LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	193.000,00
8	LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	72.000,00
9	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	30.700,00
10	DENNIS MARTINS AURAFI	10.692,00
11	DENNIS MARTINS AURAFI	69.990,55
12	DENNIS MARTINS AURAFI	22.876,95
13	DENNIS MARTINS AURAFI	86.913,75
14	DENNIS MARTINS AURAFI	28.971,25
15	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16.623,75
16	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5.541,25
17	RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI	7.960,15
18	RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI	2.651,35
19	RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI	8.400,00
20	RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI	2.800,00

**Lotes fracassados:** 21 e 22.

Cubatão, 02 de Outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 025/2019

A Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Mandato 2020-2024;

- a) **Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) **Considerando** a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- c) **Considerando** a Resolução do CONANDA nº 152, de 09 de agosto de 2012;
- d) **Considerando** a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;
- e) **Considerando** a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;
- f) **Considerando** a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
- g) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 074, de 14 de fevereiro de 2019;
- h) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 082, de 27 de agosto de 2019;
- h) **Considerando** a orientação do Ministério Público em proceder a lacração das urnas no dia 04 de Outubro de 2019.

Tornamos público que realizaremos a lacração das urnas a serem utilizadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Cubatão – Mandato 2020-2024, no dia 04 de Outubro de 2019, às 15 horas, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA DE CUBATÃO, sito à Rua Salgado Filho, 227 – Jardim Costa e Silva - Cubatão.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 03 de outubro de 2019.

**Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares**  
Mandato 2020-2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 11.083 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.043.330,00 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III da Lei Municipal nº 3.964 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 4.043.330,00 (quatro milhões,

quarenta e três mil e trezentos e trinta reais), complementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020101	041220002.2.188	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	9.000,00
01	020704	103010008.2.200	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	2.828.000,00
01	020704	103010008.2.471	3390.49.00	Auxilio Transporte	258.000,00
01	020902	123610020.2.469	3390.49.00	Auxilio Transporte	310.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.49.00	Auxilio Transporte	128.330,00
01	021001	041220002.2.205	3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
01	021102	041220002.2.158	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	30.000,00
01	021107	041220002.2.468	3390.49.00	Auxilio Transporte	245.000,00
01	022101	041220002.2.421	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	220.000,00
TOTAL					4.043.330,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020102	041220002.2.189	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	9.000,00
01	020301	041220002.2.195	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	360.000,00
01	020301	041220002.2.195	3391.39.00	Out Serv. Terc – P.Jurídica- Intra	15.000,00
01	020401	041220002.2.196	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	45.000,00
01	020501	041220002.2.197	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	68.000,00
01	020601	041220002.2.199	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	140.000,00
01	020704	103010008.2.200	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.450.000,00
01	020704	103010008.2.200	3391.39.00	Out Serv. Terc – P.Jurídica- Intra	340.000,00
01	020704	103010008.2.471	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	258.000,00
01	020801	041220002.2.203	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	173.000,00
01	020901	121220020.2.204	3391.39.00	Out Serv. Terc – P.Jurídica- Intra	65.000,00
01	020901	123630020.2.498	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	130.000,00
01	020902	123610020.2.469	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	310.000,00
01	020902	123650020.2.470	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	128.330,00
01	021001	041220002.2.205	3391.39.00	Out Serv. Terc – P.Jurídica- Intra	25.000,00
01	021101	041220002.2.201	3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra	220.000,00
01	021107	041220002.2.166	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	30.000,00
01	021107	041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	245.000,00
01	022101	041220002.2.421	3391.39.00	Out Serv. Terc – P.Jurídica- Intra	32.000,00
TOTAL					4.043.330,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 04 DE OUTUBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2019/SEPLAN



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **DECRETO Nº 11.082** **DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

SUSPENDE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** que, no próximo dia 8 de outubro, terça-feira, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP realizará manutenção para interligação e instalação de válvula no sistema de abastecimento de Cubatão;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a melhoria acontecerá na esquina da Avenida Cruzeiro no Sul com a Rua Eládio Vicente Ferreira, no Bairro Vila Nova, no entanto, durante os trabalhos, será preciso interromper temporariamente a distribuição de água aos bairros Vila Nova, Jardim 31 de Março, Vila São José, Vila Natal, Vila Esperança, Ilha Bela, Curtume, Centro, Jardim Costa e Silva, Jardim São Francisco, Conjunto Afonso Schmidt, Vila Paulista, Vila Couto, Parque Fernando Jorge, Jardim Anchieta, Beira Rio, Jardim Três Marias, Jardim América, Vila Santa Tereza, Vila Canadá, Jardim Indústrias, Sítio Cafezal, Vila Elizabeth, Vila Parisi, Polo Industrial e Jardim São Marcos; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência da excepcional interrupção do fornecimento de água, não haverá condições de manutenção das atividades nos próprios públicos municipais especificados, especialmente, no atendimento ao público e na manutenção da higiene e limpeza;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A suspensão do expediente no dia 08 de outubro de 2019, exclusivamente nas repartições públicas municipais relacionadas no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam excluídos da suspensão do expediente descrito no artigo 1º, os serviços de Atendimento Emergencial de Saúde, Parques Ecológicos, coleta de lixo domiciliar, Vigilância, Fiscalização da Receita, Obras Públicas e Particulares, Cemitério e Velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, Cozinha da Comunidade e Departamento de Abastecimento e Nutrição-Almoxarifado, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Gestão

Processo nº 7381/1985  
SEJUR/2019

### ANEXO ÚNICO

UME ESTADO DE GOIAS
UME ESTADO DO ESPIRITO SANTO
UME MARIA ALBERTINA PINHEIRO SILVA MESQUITA
UME PROF DR LUIZ PIERUZZI NETTO
UME SANTA ROSA
UME LUCY MONTORO
UME ESTADO DO AMAZONAS
UME (EDUCAÇÃO ESPECIAL) PRINCESA ISABEL
CEU PROF. MARTA JOSETE RAMOS IMPALEA UNIDADE I
UME PROF. CELITA TERTULIANO SAMPAIO REIS
UME DILCE FERREIRA CAMPOS
UME ESTADO DE SAO PAULO
UME ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UME JOSE DE ANCHIETA PADRE
UME JAYME JOAO OLCESE
UME ESTADO DE SANTA CATARINA
UME ELZA SILVA DOS SANTOS
UME ESTADO DO MARANHAO
UME ARACY ESTEVES SOARES CAMPOS
UME MARIA ROSA DA CRUZ MALTEZ DA GUARDA
UME ESTADO DO TOCANTINS
UME LUIZ GUSTAVO DE LIMA
UME ESTADO DE ALAGOAS
UME DOM PEDRO I
UME ULYSSES GUIMARAES
UME ESTADO DE MINAS GERAIS
UME ESTADO DO PIAUI
UME ESTADO DO CEARA
UME BERNARDO JOSE MARIA LORENA
IVANILDO REBOUCAS DA SILVA ESCOLA TECNICA DE MUSICA E DANÇA
UME VILA SAO JOSE
UME ESTADO DO MATO GROSSO
UME JOAO RAMALHO
PAÇO MUNICIPAL GARAGEM DSOST PAT PROCON

ARQUIVO MUNICIPAL
RH
PARQUE ANILINAS
BIBLIOTECA CENTRAL
BIBLIOTECA LORENA
CENTRO ESPORTIVO ROMERÃO
CENTRO ESPORTIVO PITA
CENTRO ESPORTIVO ARMANDO CUNHA
CSU
POLIESPORTIVO ROBERTO DICK
PATRIMÔNIO DA SAÚDE
USF MÁRIO COVAS
USF MORRO DO INDIO
USF VILA ESPERANÇA ( CAÍQUE)
UBS VILA SÃO JOSÉ
UBS 31 DE MARÇO
UBS VILA NATAL
UBS ÁREA 5
UBS CSU / PAD
UBS VILA NOVA
SAE ( POLICLINICA )
CRI
SECRETARIA DE SAÚDE / SEO
SCAISM
SEP
CAPS II
CAPS - AD
DVS / SVE / CTA / SADT
CEREST
SVS
SCZ
CMT

Processo nº 7381/1985  
SEJUR/2019

---

**DECRETO Nº 11.084  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em específico no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.025 de 13 de agosto de 2019, e

**CONSIDERANDO** a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito – CMT e da Secretaria Municipal de Planejamento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito -CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), suplementar a dotação orçamentária vigente, observando a seguinte discriminação:

<b>FONTE</b>	<b>C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
08	04.03.01 15452 0040.2862	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) cuja abertura é autorizada pelo artigo anterior obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei nº 4.025 de 13 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 12.249/2019  
SEJUR/2019

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 290

Cubatão, sexta-feira, 4 de outubro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO comunica que a AUDIÊNCIA PÚBLICA objetivando dar cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2019, realizar-se-á no Plenário deste Legislativo no dia 10 DE OUTUBRO DE 2019, quinta-feira, às 10h00min.

Cubatão, 02 de outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

DVA/tep.

---

## PORTARIA Nº 258 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Dar por encerrado os trabalhos da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL e por esse motivo EXTINGUI-LA, acatando Ata de Reunião da Comissão realizada no dia 30.09.2019;

Art. 2º - REVOGAR, EM SEU INTEIRO TEOR, a Portaria nº 117, de 22 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

## PORTARIA Nº 259 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS – Presidente, AURELIO SCHON VILLAS BOAS – Secretário, CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES e JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA – membros para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração das sobras contábeis constantes na base de dados do Setor de Patrimônio.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2019.



486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

ATO DA MESA Nº 07/2019  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS):”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), na forma prevista na Lei nº 4.029 de 26 de agosto de 2.019, observadas as seguintes discriminações:

**CRÉDITO ESPECIAL**

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.031.0001.2.002	3.2.91.21.00	Juros da Dívida Contr. com Governos – Intra-orçamentários	60.000,00
01.031.0001.2.002	4.6.91.71.00	Amort. da Dívida Contr. Com Governos – Intra-orçamentários	900.000,00
01.031.0001.2.002	4.6.91.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada – Intra-or- çamentários	40.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

**ANULAÇÕES**

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.031.0001.2.002	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-orçamen- tário	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Artigo 3º - Os efeitos deste Ato entram em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatão, 03 de outubro de 2.019.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
1º Secretário

**LAELSON BATISTA SANTOS**  
2º Secretário

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

ATO DA MESA Nº 08/2019  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“ANULA E SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na forma prevista na Lei nº 4.029 de 26 de agosto de 2.019, observadas as seguintes discriminações:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.1.90.94.00.01.11000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.3.90.18.00.01.11000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.000,00
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.3.90.30.00.01.11000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL			455.000,00

Artigo 2º - Fica anulada junto à Secretaria da Câmara Municipal, a importância de R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), do saldo das dotações do orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

ANULAÇÕES

C.E.F.P.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA DA CÂMARA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
01.01.20.01.031.0001.2.0002	3.1.91.13.00.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	455.000,00
TOTAL			455.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatão, 04 de outubro de 2.019.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**AGUINALDO ALVES DE ARAUJO**  
1º Secretário

**LAELSON BATISTA SANTOS**  
2º Secretário

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário